



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 083 / 2001.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 16/07/2001

[Assinatura]
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

**Cria Cargos de Guarda Municipal, autori-
za o Poder Executivo a realizar Concurso
Público para o seu provimento e dá outras
providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Es-
tado do Rio de Janeiro, A COMISSÃO**

*De Justiça e Redação e Finanças e
Orçamento*
Em 17/08/2001

[Assinatura]
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criados 120 (cento e vinte) cargos de Guarda Municipal no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, com o vencimento individual, mensal básico, de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público para o provimento dos cargos referidos no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, unidade 20.91, Programa de Trabalho 03.07.021.2.101 – Rubrica 3.1.1.1.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 06 de Agosto de 2001.

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**

Em 21 de agosto de 2001

[Assinatura]
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

[Assinatura]
PAULO LOBO

= Prefeito =

Paulo Lobo
PREFEITO
P.M.S.P.A.

Em 21 de agosto de 2001

[Assinatura]
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE